



Sindicato dos Trabalhadores da D.G. das Contribuições e Impostos

Comunicado nº 24/79

em 14/5/79

A TODOS OS TRABALHADORES

I

A APLICAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO

a) Continuamos a acompanhar atentamente a aplicação dos Artigos da Reestruturação, intervindo sempre que julgamos oportuno. A burocracia é muita e as transformações profundas. Mas, o processo vai evoluindo e, neste momento, já podemos anunciar que estão acabadas as listas relativas à maior parte das categorias. Apenas as 2 categorias com maior número de funcionários (aspirantes e secretários de 3ª) ainda levarão algum tempo a completar-se mas, a previsão é de que esse tempo já não é muito.

b) A Direcção-Geral, brevemente, irá enviar a todos os serviços um ofício em que se pedirá que cada funcionário faça uma declaração em moldes que também explicará. Esta uma exigência que surgiu do Tribunal de Contas. O Sindicato avisa todos os colegas de que devem apressar-se a fazer as ditas declarações. Está definido com a Direcção-Geral de que aqueles que não responderem dentro do prazo serão eliminados das listas actualmente em elaboração, para figurarem no fim em listas suplementares. Não se poderão prejudicar todos os funcionários pelo descuido de alguns. Mas, esperamos que não haja descuidos. Apelamos mesmo para os nossos sócios, para os nossos Delegados Sindicais, para que incentivem todos os colegas a enviar as suas declarações o mais depressa possível. Quanto mais depressa elas seguirem mais depressa o processo se concluirá.

c) Também se prende com a Reestruturação o caso das classificações de serviço. É preciso que todos entendam que tais classificações se revestem de um carácter absolutamente extraordinário porque têm implicações na qualificação das pessoas no que concerne à categoria com que os funcionários ficarão.

É preciso que todos saibam que:

1---A exigência de haver uma classificação para a ascensão a uma determinada categoria foi da Secretaria de Estado da Administração Pública;

- 2---o Sindicato sempre se bateu para que esse critério não fosse adoptado;
- 3---superiormente é entendido que deve haver uma latitude bastante grande em tais classificações, de modo a não prejudicar a carreira das pessoas;
- 4---os casos excepcionais, pode-se dizer, que são apenas os que caem sob a alçada disciplinar;
- 5---aliás, verifica-se que estas classificações têm um carácter absolutamente provisório, dado serem essencialmente subjectivas e os quesitos deficientemente elaborados. Mas já estão em preparação novos critérios OBJECTIVOS de classificação sobre os quais o Sindicato será ouvido e que então terão outro aspecto;
- 6---no entanto, tememos que alguns superiores hierárquicos não compreendam bem o que se espera deles e façam uma destas coisas:
- a) usem rigorismo excessivo;
 - b) tentem justificar o mau estado da repartição---que muitas vezes é também por causas externas---atribuindo baixas classificações aos funcionários;
 - c) usem de critérios puramente egóisticos, tentando rebaixar os outros para se enaltecere a eles próprios;
 - d) sejam levados a exercer vingança de questões passadas.

Seria bom que isso nunca acontecesse. No entanto, sabemos que os homens ainda não atingiram um estágio de perfeição que impeça atitudes menos certas. Mas, queremos desde já pedir uma coisa aos nossos colegas e dar-lhes também uma garantia:

---pedir-lhes que em todos os casos de injustiça, em todas as ocasiões em que um funcionário seja prejudicado na sua carreira por virtude das classificações se dirija imediatamente ao Sindicato;

---a garantia de que tudo faremos, de que desenvolveremos acção muito enérgica em defesa de todos os trabalhadores ameaçados. Empregaremos todos os meios que julgarmos úteis e consentâneos com os objectivos a atingir. Doa a quem doer.

d) Ainda relacionado com os problemas da Reestruturação estão os novos quadros de pessoal. O projecto elaborado pela Direcção-Geral vai-nos ser entregue para nosso conhecimento e análise. É provável que tenhamos que sugerir alterações para melhor defesa tanto da execução e eficácia dos serviços como para defesa dos funcionários. É assunto que interessa bastante, principalmente numa perspectiva de vagas para promoção. Correm, por exemplo, boatos muito alarmantes a respeito da ascensão dos liquidadores tributários de 1ª. Ainda que sem conhecimento total das vagas dizemos, colegas, que estamos a desenvolver esforços para que haja vagas para o maior número possível de trabalhadores interessados. Quando tivermos toda a documentação sobre o assunto faremos um comunicado a todos os colegas para os informar da situação exacta.

QUOTAS SINDICAIS

a) O Sindicato vive permanentemente oprimido com a questão do pagamento das quotas. Há atrasos, há dificuldades no seu envio, há descordenação, há impossibilidades de fazer uma provisão de receitas e despesas, há um gastar de tempo e energias, tanto a nível local como a nível nacional.

Como sabem, pensámos obviar a esses inconvenientes utilizando a faculdade de descontar as quotas directamente no vencimento. Pediram-se declarações a todos os sócios mas, depois, esbarrámos com a impossibilidade dos serviços mecanográficos o poderem fazer. Mas, neste momento, estamos a diligenciar (e cremos que agora com muito mais possibilidades) de que esse desconto seja efectuado no prémio de cobrança. Para tal, consideraremos que as declarações que temos em nosso poder, referentes ao desconto nos vencimentos, serão válidas para esta nova situação.

Mas pode haver colegas que não concordem. Nesse caso deverão enviar a esta Direcção, até ao fim do corrente mês de Maio, uma declaração, onde digam que não desejam que as quotas sejam descontadas no prémio de cobrança. Os que não responderem, estará implícito que estarão de acordo com o facto de as declarações que assinaram há meses sirvam para esta nova modalidade.

b) Já foram publicados no Boletim do Ministério do Trabalho (nº 15 de 22ABR79) as alterações aos nossos Estatutos, aprovados na Assembleia Nacional de Delegados, de 6 de Maio do ano passado. Foi um processo trabalhoso e moroso para se conseguir isso, mas acabou por ter êxito. Quanto a essas alterações e no âmbito desta rubrica temos que chamar a atenção para a alteração ao artº. 14º que passou a ter a seguinte redacção:

" Os sócios pagarão mensalmente uma quota de 0,5% sobre o vencimento ilíquido, com arredondamento por excesso para a dezena de escudos imediatamente superior".

Como a publicação tem a data de 22 de Abril, consideramos que tal quota é devida a partir deste mês de Maio. Com os vencimentos que estamos a receber actualmente, isso significa as seguintes quotas:

Contínuos-----	40\$00
Aspirantes-----	50\$00
Secretários e técnicos de 3ª-----	50\$00
Secretários e técnicos de 2ª-----	60\$00
Secretários e técnicos de 1ª-----	60\$00
Subdirectores-----	70\$00
Directores-----	80\$00

com a entrada em vigor da Reestruturação---ou antes, quando começarmos a receber por ela---as quotas serão:

Contínuos-----	40\$00
Liquidadores tributários de 1ª ou 2ª-----	60\$00
Técnicos tributários de 2ª e técnicos verificadores auxiliares de 2ª-----	60\$00
Técnicos tributários de 1ª, técnicos verificadores auxiliares de 1ª, Peritos de 2ª e técnicos verificadores tributários de 2ª-----	70\$00
Peritos de 1ª e técnicos verificados tributários de 1ª-----	80\$00
Subdirectores-----	90\$00
Directores-----	100\$00

Indicámos apenas as classes mais numerosas podendo facilmente achar o seu equivalente.

Enquanto não recebermos pelos novos ordenados só teremos de pagar pelos que efectivamente recebermos. Mas era conveniente que os sócios--que hão de receber retroactivos--pagassem JÁ, voluntariamente, pelos vencimentos novos. Evitar-se-iam "liquidações adicionais".

C) Mais uma vez fazemos apelo a todos os sócios que tenham as quotas em atraso para as pagarem; bem como às comissões distritais para fazerem o envio dessas importancias. Esperamos que todos os Delegados de Base e todas as Comissões Distritais cumpram o Regulamento há pouco enviado.

III

ESTATUTOS

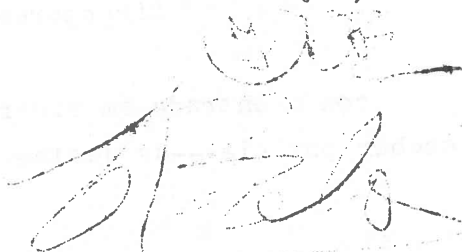
Logo que possível publicar-se-ão os Estatutos em forma de livro. Isso implica uma despesa muito elevada e numa primeira fase o que faremos é reproduzir as alterações em forma de comunicado. Acompanhará o próximo.

IV

A Direcção está a fazer um esforço sério e intenso para melhorar as estruturas sindicais, a sua organização. Espera-se que todos compreendam esse esforço. Que todos colaborem. A greve de Março não pode deixar de ser aproveitada, agora que temos uma credibilidade que nunca tivemos, para partirmos para novas metas. Mas, para isso, precisamos de estar fortes e bem organizados. Que todos colaborem. Todos ganharemos com a colaboração e a organização mútua.

Setúbal e sede do Sindicato, aos 14 de Maio de 1979

A DIRECÇÃO,



PARTIDA 111
DAS RECEITAS DE OUTROS FUNDOS

12---Proceder-se-á com as necessárias diligências para a obtenção de informações sobre a situação das quotas e a sua cobrança, bem como a sua distribuição, de acordo com o disposto no presente Regulamento.

13---Nos casos omissos, considerar-se-á o disposto no Regulamento Nacional.

REGULAMENTO DAS REMESSAS DE RECEITAS DE QUOTAS E DE OUTROS FUNDOS
DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA D.G. CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS,
ELABORADO NOS TERMOS DA ALÍNEA n) DO ARTº 30º DOS ESTATUTOS

PARTIDA 111
DAS RECEITAS DE QUOTAS

1º---1---Cobradas as quotas pelos Delegados Sindicais, em cada local de trabalho, será remetida ao Tesoureiro da respectiva Comissão Distrital, até ao dia 15 de cada mês, a receita arrecada e referente ao mês anterior.
2---Conjuntamente com o documento da receita arrecadada, os Delegados Sindicais de Base REMETERÃO também ao tesoureiro (ou Caixa) da Comissão Distrital respectiva o seguinte:

- a) dos "conjuntos" "original-duplicado-triplicado" (com químicos), devidamente preenchidos, remeter-lhe-ão o ORIGINAL e o DUPLICADO.
- b) os 2 talões das quotas devidamente preenchidos (ficando o sócio com a quota, bem entendido);
- c) uma relação, em duplicado e devidamente assinada, dos sócios isentos de quotas nos termos do artº 15º dos Estatutos.

2º---1---O Tesoureiro (ou Caixa) da Comissão Distrital, deduzirá sempre, mediante Requisição à Direcção Nacional 20% das receitas por si recebidas de todos os locais de trabalho do Distrito---e destinadas à gestão da sua Comissão Distrital, sem prejuízo de requisitar mais se necessário.
2---Deduzidos os 20% supra referidos, os restantes 80% serão remetidos ao Tesoureiro da Direcção Nacional, para a Sede do Sindicato na Rua António Girão nº 91-1º em Setúbal, até ao dia 23 seguinte.
3---Conjuntamente com o documento de receita correspondente aos aludidos 80%, o Tesoureiro (ou Caixa) da Comissão Distrital, remeterá também ao Tesoureiro da Direcção Nacional o seguinte:

- a) o "ORIGINAL" dos aludidos "conjuntos" (com químicos) de cada um dos locais de trabalho do Distrito;
- b) um dos talões de cada quota cobrada, proveniente dos diversos locais de trabalho do distrito;
- c) os originais das relações dos sócios isentos de quotas, nos termos do artº 15º dos Estatutos, os quais, se não forem remetidos, considerar-se-á que não houve sócios isentos nos locais de trabalho.

PARTE II
DAS RECEITAS DE OUTROS FUNDOS

- 10---Proceder-se-à, com as necessárias adaptações, como na parte I.
20---Nos casos omissos, consultar a Direcção Nacional.

PARTE III
TRANSITÓRIA

As receitas de quotas que não foram objecto de divisões percentuais, mencionadas na parte I e que estejam depositadas ou à guarda das Comissões Distritais deverão sê-lo até ao dia 10 de Maio.

Saudações Sindicais

A DIRECÇÃO,

Caratato

(4) *RE*

0/10

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DISTRITAL DE

GOLEGA:

I

Em primeiro lugar ficou definido, no fim da greve, na reunião que todos tivemos em Lisboa, que o Sindicato não renunciaria aos pontos que não conseguiu vencer e que, posteriormente, haveria uma reunião entre a Direcção e os Presidentes das Comissões Distritais para definir a forma futura de actuação.

Já se passou um mês e a razão por que ainda não fizemos tal reunião é a necessidade de deixar sair o Decreto Regulamentar, em primeiro lugar. Havia que seguir o processo, evitar distorções e começar a vigiar a sua aplicação. Na realidade, estamos a dedicar-nos fortemente a essa aplicação e bem necessário é fazê-lo. É por isso, que ainda vamos aguardar mais uns dias, apenas uns dias, antes de marcarmos a reunião. É que há assuntos da Reestruturação importantes que esperamos que nos sejam fornecidos na próxima semana, de grande interesse para serem discutidos por todos nós, nomeadamente a fixação dos novos quadros de pessoal.

Quanto às formas de luta, a seguir futuramente, a Direcção já elaborou um plano concreto que vos será enviado para análise, quando fizermos a convocatória para a reunião.

II

O Sindicato obteve mais uma vitória, esta sem barulho nenhum. Foi o caso de termos proposto à Administração que o desconto dos dias de greve só se fizesse depois, ou simultaneamente, com o recebimento dos novos vencimentos e dos retroactivos. Como já foi divulgado oficialmente, será assim que se fará.

III

Também já foi divulgado, por nós, que serão alterados os nossos estatutos. Isso vai implicar a adesão do pessoal das Tesourarias. Na realidade é uma conquista importante pois que salta à vista o fortalecimento que nascerá com a união dos dois organismos complementares. No entanto, para que essa medida produza efeitos é necessário incentivar a adesão desse pessoal pelo país fora. É isso que pedimos a todas as Distritais. Na verdade, agora que, com a realização da greve de Março granjeámos um respeito e uma credibilidade que nunca possuímos é necessário que nos esforcemos para tirar dividendos dessa situação. É o que a Direcção pretende. É o que

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

AOS TESOUREIROS DAS COMISSÕES DISTRITAIS

AOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DISTRITAIS

AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Caros colegas:

É a primeira vez que me dirijo a vós acerca deste assunto es-
pecífico--- o Capítulo X estatutário "DOS FUNDOS DO SINDICATO".

Confessei que o faço contrariado, perante mim próprio. E isto
essencialmente porque, em boa verdade, não gosto de ser Tesoureiro da Direc-
ção do Sindicato. Nunca gostei. Aceitei o lugar por imperativo de militân-
cia Sindical, numa interpretação muito pessoal das alíneas d) e i) do art.
11º dos Estatutos (são deveres dos sócios).

Na realidade, aquando da organização da lista da Direcção hou-
ve o consenso de que seria a pessoa indicada para o cargo. Por isso, acei-
tei. Assumo as minhas responsabilidades. Todos temos que assumi-las.
E assim que pesando todas as responsabilidades dos órgãos es-
tatutários do Sindicato intervenientes nas "aplicações" que os "fundos te-
rão obrigatoriamente" me faz pesar todas as minhas e todas as nossas respon-
sabilidades.

E que as responsabilidades são de todos nós.

Senão, vejamos, ainda que resumidamente:

Artº 65º---Os fundos do Sindicato terão obrigatoriamente as seguintes apli-
cações:

a) pagamento de todas as despesas e encargos resultantes da acti-
vidade do Sindicato;

b) constituição de um Fundo de Reserva... de que a Direcção dispo-
rá depois de para tal autorizada pela Assembleia Nacional de

Delegados.

Artº 67º---"...

- a) Criação de Fundo de Solidariedade para com os trabalhadores sócios em greve.

A Assembleia Nacional de Delegados fixará, em cada ano, a percentagem para a dotação deste fundo.

Ora bem, a Assembleia Nacional de Delegados é constituída (na nova redacção dos Estatutos):

Artº 22º...

- a) Delegações de Base;
b) Comissões Distritais;
c) Direcção e Conselho Fiscal.

Assim sendo, temos que, a APLICAÇÃO OBRIGATORIA DOS FUNDOS DO SINDICATO é da responsabilidade dos citados órgãos.

Simplesmente...é preciso que a Direcção do Sindicato dispor "DOS FUNDOS DO SINDICATO".

Por ambígua, a redacção do artº 17º, torna pouco eficaz a "movimentação" cabal "dos fundos do Sindicato". É ambígua porque permite que as quotizações cobradas pelos Delegados Sindicais (dos concelhos) sejam enviadas ou para a Comissão Distrital respectiva ou, directamente, para a Direcção do Sindicato.

É pouco eficaz, porque o Tesoureiro da Direcção não tem elementos na Contabilidade Central mediante os quais possa saber o dinheiro realmente existente nas "caixas distritais", bem como não sabe eficazmente quem paga e quem não paga as quotas, não lhe sendo comunicadas as isenções pontuais e casuísticas do pagamento das mesmas.

É evidente que estas situações seriam colmatadas se fossem seguidas escrupulosamente as directivas constantes no comunicado nº 2/79, apesar da "burocracia" aparente resultante das mesmas.

Acresce ainda que há Comissões Distritais que retêm, por tempo demasiado longo, as importâncias que deveriam ter remetido, oportunamente, à Direcção do Sindicato, impossibilitando este, assim, de exercer algumas das suas competências estipuladas no artº 30º, designadamente:

- e) cumprir as tarefas de administração do Sindicato;
f) administrar os bens e gerir os fundos do Sindicato.

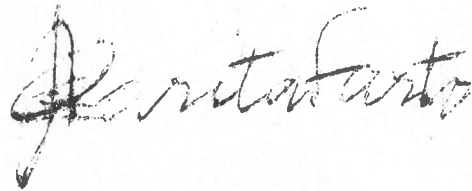
De tudo o exposto---e é pouco!--temos que concluir que é necessário arranjarmos um mecanismo objectivo e UNIFORME que nos vai permitir a máxima EFICIENCIA possível na recolha dos fundos, com o fim determinante de POR TODOS OS ÓRGÃOS DO SINDICATO A TRABALHAR EM PLENO E COM AS RESPONSABILIDADES ESTATUTÁRIAS.

E por isso que, nos termos da alínea n) do artº 30º dos Estatutos a Direcção do Sindicato decidiu elaborar o "REGULAMENTO DAS REMESSAS DE RECEITAS DE QUOTAS E OUTROS FUNDOS", o qual pedimos que seja RIGOROSAMENTE CUMPRIDO.

Com um apelo à eficiência pela uniformidade

Saudações Sindicais

O TESOUREIRO DA DIRECÇÃO,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Henrique Faria", is written over the typed name of the Treasurer. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'H'.